

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 19 856/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Março de 2005 do Ministro da Justiça:

Luís Pedro Cardoso Adeganha — nomeado assistente religioso, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005, para exercer funções no Estabelecimento Prisional de Tires.

29 de Abril de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho n.º 19 857/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 15 606/2005, in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, proferido pelo director nacional da Polícia Judiciária, subdelego no subdirector nacional-adjunto, licenciado Alfredo Manuel da Silva Esberard, as seguintes competências para a prática de actos referentes à gestão de pessoal da Direcção Central de Combate ao Banditismo que me haviam sido delegadas pelo mencionado despacho:

- a) Justificar e injustificar faltas;
- b) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- c) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
- d) Promover a verificação domiciliária da doença, nos termos dos artigos 33.º a 35.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- e) Conceder o estatuto de trabalhador-estudante e autorizar o gozo dos direitos e regalias inerentes a esse estatuto, nos termos do Código do Trabalho (artigos 79.º a 83.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e artigos 147.º a 156.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho).

Nos termos do disposto no artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes agora delegados ou que venham a sê-lo até à data da publicação do presente despacho.

30 de Agosto de 2005. — O Director Nacional-Adjunto, *Teófilo Santiago*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 19 858/2005 (2.ª série). — Por despachos do subdirector-geral do Ambiente e do Ordenamento do Território de 5 de Maio de 2005 e do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste de 11 de Agosto de 2005:

Joaquim de Jesus Ferreira, técnico profissional especialista principal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — transferido, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para o quadro de pessoal da Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

2 de Setembro de 2005. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Veríssimo*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor

Despacho n.º 19 859/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, das funções de minha secretária pessoal *Maria Helena Pinheiro Moura Pina da Cruz*.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de Agosto de 2005, inclusive.

24 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, *Fernando Pereira Serrasqueiro*.

Despacho n.º 19 860/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 2.º, 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de minha secretária pessoal *Carla Susana Afonso Ladeira*.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 29 de Agosto de 2005, inclusive.

29 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, *Fernando Pereira Serrasqueiro*.

Direcção-Geral da Empresa

Despacho n.º 19 861/2005 (2.ª série). — *Lista de normas harmonizadas no âmbito da aplicação da directiva relativa às embarcações de recreio.* — Para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 96/97, de 24 de Abril, é a seguinte a lista das normas portuguesas que adoptam as normas harmonizadas no âmbito da aplicação da Directiva n.º 94/25/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Junho, relativa às embarcações de recreio, de acordo com as Comunicações da Comissão Europeia n.ºs 95/C 255/03, de 30 de Setembro, 97/C 384/03, de 18 de Dezembro, 98/C 59/03, de 25 de Fevereiro, 2001/C 138/05, de 11 de Maio, 2002/C 59/06, de 6 de Março, 2002/C 91/03, de 17 de Abril, 2002/C 235/03, de 1 de Outubro, 2002/C 318/05, de 19 de Dezembro, 2003/C 80/11, de 3 de Abril, 2003/C 118/09, de 20 de Maio, 2003/C 137/03, de 12 de Junho, 2003/C 163/02, de 12 de Julho, 2003/C 261/12, de 30 de Outubro, 2005/C 5/03, de 8 de Janeiro, e 2005/C 107/04, de 3 de Maio.

É revogado o despacho n.º 5353/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 18 de Março de 2004, a p. 4191:

Referência	Título	Norma harmonizada revogada ou substituída
EN ISO 6185-1:2001	Embarcações pequenas — Embarcações insufláveis — Parte 1: Embarcações com motor de potência máxima de 4,5 kW (ISO 6185-1:2001).	
EN ISO 6185-2:2001	Embarcações pequenas — Embarcações insufláveis — Parte 2: Embarcações com motor de potência máxima de 4,5 kW a 15 kW, inclusive (ISO 6185-2:2001).	
EN ISO 6185-3:2001	Embarcações pequenas — Embarcações insufláveis — Parte 3: Embarcações com motor de potência máxima superior ou igual a 15 kW (ISO 6185-3:2001).	
EN ISO 7840:2004	Embarcações pequenas — Mangueiras resistentes ao fogo, para combustível (ISO 7840:2004)	EN ISO 7840:1995
EN ISO 8099:2000	Embarcações pequenas — Sistemas de retenção de esgotos sanitários (ISO 8099:2000).	
EN ISO 8469:1994	Embarcações pequenas — Mangueiras não resistentes ao fogo para combustível (ISO 8469:1994).	
EN ISO 8469:1994/A1:2000	Embarcações de recreio — Sistemas e motores de propulsão marítima. Determinação e medição de potência (ISO 8665:1994).	
EN ISO 8665:1995	Embarcações de recreio — Características principais (ISO 8666:2002).	
EN ISO 8665:1995/A1:2000	Embarcações pequenas — Aparelho do leme — Sistemas de gualdropes e tambor (ISO 8847:2004)	
EN ISO 8666:2002	Embarcações de recreio — Bombas de esgoto eléctricas (ISO 8849:2003)	EN 28847:1989
EN ISO 8847: 2004	Embarcações pequenas — Válvulas de fundo e acessórios de passagem de casco — Parte I: Construção metálica (ISO 9093-1:1994).	EN 28849:1993
EN ISO 8849:2003		
NP EN ISO 9093-1:2000		

Referência	Título	Norma harmonizada revogada ou substituída
EN ISO 9093-2:2002	Embarcações pequenas — Válvulas de fundo e acessórios de passagem de casco — Parte 2: Construção não metálica (ISO 9093-2:2002).	
EN ISO 9094-1:2003	Embarcações pequenas — Protecção contra incêndio — Parte 1: Embarcações de comprimento de casco até 15 m, inclusive (ISO 9094-1:2003).	
EN ISO 9094-2:2002	Embarcações pequenas — Protecção contra incêndio — Parte 2: Embarcações com comprimento de casco superior a 15 m (ISO 9094-2:2002).	
EN ISO 9097:1994	Embarcações pequenas — Ventiladores eléctricos (ISO 9097:1991).	
EN ISO 9097:1994/A1:2000		
NP ISO 10087:1998	Embarcações pequenas — Identificação do casco — Sistema de codificação (ISO 10087:1995).	
EN ISO 10087:1996/A1:2000		
EN ISO 10088:2001	Embarcações pequenas — Sistemas de combustível permanentemente instalados e tanques de combustível fixos (ISO 10088:2001).	
EN ISO 10133:2000	Embarcações pequenas — Sistemas eléctricos — Instalações de corrente contínua de muito baixa tensão (ISO 10133:2000).	
EN ISO 10239:2000	Embarcações pequenas — Sistemas de gás de petróleo liquefeito (LPG) (ISO 10239:2000).	
EN ISO 10240:2004	Embarcações pequenas — Manual do proprietário (ISO 10240:2004)	EN ISO 10240:1996
EN ISO 10592:1995	Embarcações pequenas — Sistemas de governo hidráulicos (ISO 10592:1994).	
EN ISO 10592:1995/A1:2000		
NP EN ISO 11105:2000	Embarcações pequenas — Ventilação dos compartimentos de motores a gasolina e ou tanques de combustível (ISO 11105:1997).	
EN ISO 11547:1995	Embarcações pequenas — Dispositivo de protecção do sistema de arranque (ISO 11547:1994).	
EN ISO 11547:1995/A1:2000		
EN ISO 11591:2000	Embarcações de recreio a motor — Campo de visão da posição de governo (ISO 11591:2000).	
EN ISO 11592:2001	Embarcações pequenas de comprimento de casco inferior a 8 m. Determinação da potência máxima de propulsão (ISO 11592:2001).	
EN ISO 11812:2001	Embarcações pequenas — Poços estanques e poços de auto-esgoto rápido (ISO 11812:2001).	
EN ISO 12215-1:2000	Embarcações pequenas — Construção do casco e escantilhões — Parte 1: Materiais: Resinas termoendurecidas, reforços de fibra de vidro, laminado de referência (ISO 12215-1:2000).	
NP EN ISO 12215-2:2002	Embarcações pequenas — Construção do casco e escantilhões — Parte 2: Materiais: Materiais do núcleo para construção em sanduíche, materiais encastrados (ISO 12215-2:2002).	
NP EN ISO 12215-3:2002	Embarcações pequenas — Construção do casco e escantilhões — Parte 3: Materiais: Aço, ligas de alumínio, madeiras, outros materiais (ISO 12215-3:2002).	
NP EN ISO 12215-4:2002	Embarcações pequenas — Construção do casco e escantilhões — Parte 4: Estaleiro e construção (ISO 12215-4:2002).	
NP EN ISO 12216:2002	Embarcações pequenas — Janelas, vigias, escotilhas, portas de tempo e portas (ISO 12216:2002).	
NP EN ISO 12217-1:2002	Embarcações pequenas — Avaliação e classificação da estabilidade e da fluviabilidade — Parte 1: Embarcações de propulsão não vélica de comprimento de casco igual ou superior a 6 m (ISO 12217-1:2002).	
NP EN ISO 12217-2:2002	Embarcações pequenas — Avaliação e classificação da estabilidade e da fluviabilidade — Parte 2: Embarcações à vela de comprimento de casco igual ou superior a 6 m (ISO 12217-2:2002).	
NP EN ISO 12217-3:2002	Embarcações pequenas — Avaliação e classificação da estabilidade e da fluviabilidade — Parte 3: Embarcações de comprimento de casco inferior a 6 m (ISO 12217-3:2002).	
EN ISO 13297:2000	Embarcações pequenas — Sistemas eléctricos — Instalações de corrente alterna (ISO 13297:2000).	
EN ISO 13590:2003	Embarcações pequenas — Motas de água — Requisitos de construção e de instalação dos sistemas (ISO 13590:2003).	
EN ISO 13590:2003/AC:2004		
EN ISO 13929:2001	Embarcações pequenas — Aparelho de governo — Sistemas de transmissão por engrenagens (ISO 13929:2001).	
EN ISO 14509:2000	Embarcações pequenas — Ruído atmosférico emitido por embarcações de recreio motorizadas — Emenda 1: Procedimentos de avaliação (ISO 14509-1: 2004).	
EN ISO 14509:2000/A1:2004		
EN ISO 14895:2003	Embarcações pequenas — Fogões de cozinha alimentados a combustível líquido (ISO 14895:2000).	
EN ISO 14945:2004	Embarcações pequenas — Chapa do fabricante (ISO 14945:2004).	
EN ISO 14946:2001	Embarcações pequenas — Capacidade de carga máxima (ISO 14946:2001).	
EN ISO 15083:2003	Embarcações pequenas — Sistemas de esgoto (ISO 15083:2003).	
EN ISO 15084:2003	Embarcações pequenas — Fundear, amarração e reboque — Pontos de aplicação de esforços (ISO 15084:2003).	
EN ISO 15085:2003	Embarcações pequenas — Protecção contra quedas à água e meios de retorno a bordo (ISO 15085:2003).	
EN ISO 15584:2001	Embarcações pequenas — Motores interiores a gasolina — Componentes dos sistemas de combustível e de electricidade montados no motor (ISO 15584:2001).	
EN ISO 16147:2002	Embarcações pequenas — Motores interiores a diesel óleo — Componentes dos sistemas de combustível e de electricidade montados no motor (ISO 16147:2002).	
NP EN 28846:1996	Embarcações de recreio — Aparelhagem eléctrica — Protecção contra a ignição de gases inflamáveis envolventes (ISO 8846:1990).	
EN 28846:1996/A1:2000		
NP EN 28848:1996	Embarcações de recreio — Sistemas de governo remoto (ISO 8848:1990).	
EN 28848:1996/A1:2000		
NP EN 29775:1993	Embarcações de recreio — Sistemas de governo remoto para motores fora de borda únicos de potência compreendida entre 15 kW e 40 kW (ISO 9775:1990).	
EN 29775:1993/A1:2000		
EN 60092-507:2000	Instalações eléctricas em navios — Parte 507: Embarcações de recreio (IEC 60092-507:2000).	